

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

**LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E**  
**SUAS ALTERAÇÕES**

## Instruções

1. O interessado deverá apresentar requerimento, modelo anexo (pag. 03), redigido em papel timbrado da firma;
2. Indicar os códigos das categorias por atividades pretendidas, verificar na relação anexa (pags. 08 a 10);
3. Caso as categorias pretendidas não se enquadrem em nenhuma das áreas/atividades, da relação anexa, descrever de maneira clara as atividades a que se destina o cadastro e utilizar o código 900/O (Outras Atividades);
4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original ou publicação na imprensa oficial;
5. Os documentos deverão ser colocados em ordem, conforme apresentados na relação de documentos, e entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, na Av.: Tiradentes, nº. 520-centro, no horário de expediente: 08:00 horas às 14:00 horas;
6. O Certificado Cadastral emitido terá validade por um período de 12 (doze) meses, após o qual será necessário a renovação cadastral;
7. O prazo médio para entrega do Certificado Cadastral é de 05(cinco) dias, para informações sobre o andamento do processo ou dúvidas telefonar para: (12) 3621-6022, fax(12) 3621-6037, ou pessoalmente com a Comissão Permanente de Licitações à Praça Félix Guisard, nº 11-1º andar – Centro – Taubaté – SP – CEP: 12.020-350;
8. Das certidões não serão aceitos protocolos;
9. Dados para Informação do Sistema AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Anexo I.

## **MODELO**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

(razão social da empresa), C.N.P.J. nº., e-mail, nos termos que regula a matéria, vem solicitar sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores na Municipalidade, na categoria \_\_\_\_\_ (verificar relação dos códigos por categorias), juntando para tanto, os documentos que foram exigidos.

Nos termos,  
Pede deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo)

(o requerimento deve ser feito em papel timbrado da empresa).

## ANEXO I

### DADOS PARA INFORMAÇÃO DO SISTEMA AUDESP TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- PIS/PASEP/CI: \_\_\_\_\_
- CREA: \_\_\_\_\_
- PRÉDIO PRÓPRIO: Sim ou Não
- ÁREA: \_\_\_\_\_
- SINDICATO: \_\_\_\_\_
- SUCESSORA: \_\_\_\_\_
- JUNTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_
- CONSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_
- BENS E INSTALAÇÕES: R\$ \_\_\_\_\_
- CAPITAL REGISTRADO: R\$ \_\_\_\_\_
- CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ \_\_\_\_\_
- FATURAMENTO MÉDIO: R\$ \_\_\_\_\_
- VENDAS EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ \_\_\_\_\_
- QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: \_\_\_\_\_
- QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS: \_\_\_\_\_
- QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS INDUSTRIAL: \_\_\_\_\_
- REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_
- ÓRGÃO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_
- NÚMERO DE REGISTRO: \_\_\_\_\_
- DATA DO REGISTRO: \_\_\_\_\_

Relação dos documentos exigidos para habilitação para cadastro por um período de 12(doze) meses.

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

## **SEÇÃO II**

### **DA HABILITAÇÃO**

Art. 27: Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

**II – REGULARIDADE FISCAL;**

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

#### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA** **(ART. 28)**

A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ao constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus Administradores, devidamente arquivados na junta Comercial;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria;

- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) no caso de cooperativas, o estatuto devidamente registrado na Junta Comercial, bem como da ata de assembléia de eleição dos dirigentes, com poderes de Administração, devidamente arquivada no órgão competente.

## **II – REGULARIDADE FISCAL (ART.29)**

A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, constituirá em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Personalidade Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade do domicílio ou sede da licitante, quanto aos principais tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual, para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS/ITBI, Causas Mortis/IPVA/AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário– no caso do Imobiliário, há necessidade de que conste da mesma Certidão a inexistência de outros Imóveis em nome da empresa licitante ou que seja apresentada uma Segunda Certidão dando conta do rol de imóveis existente em seu nome) mediante certidão de quitação de tributos passada pelos respectivos órgãos, observando seu prazo de validade, ou, não estando este indicado, expedida até 90(noventa) dias da data da entrega da documentação. Para a comprovação da regularidade perante a Fazenda Federal, impõe-se a apresentação da Certidão Negativa da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, com validade na data de apresentação dos documentos, ou não existindo prazo indicado, com data expedida até 90 (noventa) dias da data da entrega da documentação. Poderá ser apresentada certidão obtida via internet, desde que atenda aos requisitos do item 27 da Ordem de Serviço nº 207/99, expedida pelo INSS, estando sua aceitação condicionada à confirmação de sua autenticidade junto à internet;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da entrega dos documentos.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com validade na data de apresentação dos documentos, ou não existindo prazo indicado, com data expedida até 90 (noventa) dias da data da entrega da documentação. Poderá ser apresentada certidão obtida via internet, desde que atenda o Artigo 624-A da Consolidação das Leis do Trabalho acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1470/2011, do TST, de 24/08/11, estando sua aceitação condicionada à confirmação de sua autenticidade junto à internet.

### **III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART.30)**

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com a categoria pretendida para cadastro e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico e adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**O.B.S.:** Para cada categoria pretendida, deverá ser apresentado um atestado comprobatório.

### **IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART.31)**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. Não sendo a empresa obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar cópias legíveis das páginas do livro diário onde foi transcrito o seu balanço patrimonial, ativo/passivo e a demonstração do resultado do exercício. No caso de a sociedade ter sido criada no mesmo exercício financeiro da realização do cadastramento, deverá ser apresentado o balanço de abertura

Esses documentos deverão conter as assinaturas dos sócios e do Contador responsável, bem como cópia dos respectivos termos de abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, ou certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, ou ainda, no caso de cooperativas, certidão negativa do distribuidor cível ou de execução patrimonial cível de sua sede, com data não anterior a 90(noventa) dias da data da entrega da documentação.

## V – RENOVAÇÃO CADASTRAL

A documentação necessária à renovação cadastral deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do vencimento da validade do cadastro, caso contrário deverá ser efetuado novo cadastro.

- a) a empresa deverá apresentar o último Certificado de Registro Cadastral fornecido pela P.M.T.;
- b) fica dispensada da apresentação dos itens I – Habilitação Jurídica e III – Qualificação Técnica, da presente relação de documentos (art. 27);
- c) caso haja alguma alteração no Contrato Social, a mesma deverá ser apresentada;
- d) qualquer alteração no quadro funcional, de firma prestadora de serviços, motiva a apresentação do item 3 da presente relação de documentos;
- e) os demais itens são obrigatórios a apresentação;
- f) se houver qualquer modificação na categoria, terá que ser feito novo cadastro e a apresentação de toda documentação solicitada nos itens I à IV da presente relação de documentos;
- g) Deverá apresentar dados conforme ANEXO I (Dados para informação do sistema AUDESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)).

## RELAÇÃO DOS CÓDIGOS POR ATIVIDADES

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>
001/C	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
002/C	COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
002/S	SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
003/C	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES
003/S	SERVIÇO EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES
004/C	COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
005/C	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS
005/S	SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS
006/C	COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS
006/S	SERVIÇO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS
007/C	COMÉRCIO DE PRÓTESES
007/S	SERVIÇO DE PRÓTESES
101/C	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FUNERÁRIOS
101/S	SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS FUNERÁRIOS
102/C	COMÉRCIO DE URNAS E CAIXÕES
103/C	COMÉRCIO PARAMENTOS FUNERÁRIOS
201/C	COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS
202/C	COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS
203/C	COMÉRCIO ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS
301/C	COMÉRCIO SOFTWARE
301/S	SERVIÇOS DE SOFTWARE
302/C	COMÉRCIO DE MATERIAL CONSUMO INFORMÁTICA
303/C	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS ESCRITÓRIO
303/S	SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS ESCRITÓRIO
304/C	COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL
305/C	COMÉRCIO DE ARTIGOS GRÁFICOS
306/C	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS GRÁFICOS
306/S	SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS GRÁFICOS
401/C	COMÉRCIO DE PEDRAS BRITADAS EM GERAL
402/C	COMÉRCIO DE AREIA EM GERAL
403/C	COMÉRCIO DE CIMENTO EM GERAL
404/C	COMÉRCIO DE MATERIAL SIDERÚRGICOS EM GERAL
405/C	COMÉRCIO DE CONCRETO USINADO
406/C	COMÉRCIO DE LAJES/TUBOS OU ARTIGOS DE CONCRETO
407/C	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS ESQUADRIAS, TINTAS, COBERTURAS, FERRAGENS, VIDROS E MADEIRAS
408/C	COMÉRCIO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
408/E	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
408/P	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
409/C	COMÉRCIO DE PISOS/FORROS/DIVISÓRIAS ESPECIAIS
409/S	SERVIÇOS DE PISOS/FORROS/DIVISÓRIAS ESPECIAIS
410/C	COMÉRCIO DE ASFALTO USINADO
501/C	COMÉRCIO DE MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS

501/S SERVIÇO DE MÓVEIS/ELETRODOMÉSTICOS  
502/C COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA/MESA/BANHO/TECIDOS  
503/C COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL  
504/C COMÉRCIO DE CONFECÇÕES/UNIFORMES  
505/C COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS COPA/COZINHA  
505/S SERVIÇO DE UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA  
506/C COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
507/C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
507/S SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
601/C COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
601/S SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
602/C COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS  
602/S SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSÓRIOS  
603/C COMÉRCIO DE CARROCERIAS E CAÇAMBAS  
603/S SERVIÇOS DE CARROCERIAS E CAÇAMBAS  
604/C COMÉRCIO DE VEÍCULOS EM GERAL  
604/S SERVIÇOS DE VEÍCULOS EM GERAL  
701/C COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MOTORES EM GERAL  
701/S SERVIÇOS DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MOTORES EM GERAL  
702/C ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS EM GERAL  
703/C COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA  
703/S SERVIÇO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA  
704/C COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL  
705/C COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL  
705/S SERVIÇO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL  
706/C COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS/ARTIGOS MUSICAIS  
706/S SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS/ARTIGOS MUSICAIS  
707/C COMÉRCIO DE PRODUTOS/ARTIGOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO  
707/E EXECUÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO  
707/P PROJETO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO  
708/C COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
709/C COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA TELECOMUNICAÇÕES  
709/S SERVIÇO DE ARTIGOS PARA TELECOMUNICAÇÕES  
710/C COMÉRCIO DE LIVROS/REVISTAS/PUBLICIDADES  
710/S SERVIÇOS DE LIVROS/REVISTAS/PUBLICIDADES  
711/S SERVIÇOS DE TRANSPORTES CARGAS/PASSEIROS  
712/C COMÉRCIO DE BRINQUEDOS/ARTIGOS PARA PRESENTE  
713/C COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS REST.  
801/E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO  
801/P PROJETO DE TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO  
802/E EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO  
802/P PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO  
803/E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL  
803/P PROJETO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL  
804/E EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS  
804/P PROJETO DE GUIAS E SARJETAS  
805/E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
805/P PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
806/E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS  
806/P PROJETO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS  
807/E EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLOS

900/O OUTRAS ATIVIDADES

**O.B.S.:** Justificar entre parênteses a atividade competente